



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1265/2024/ASPAR/MS

Brasília, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento de Informação nº 1852/2024

Assunto: Informações com um relatório detalhado sobre o progresso e a eficácia dos programas de saúde mental implementados nos últimos cinco anos, enfocando especialmente as iniciativas de prevenção do suicídio e o suporte psicológico oferecido nas instituições educacionais.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 184/2024, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente a o **Requerimento de Informação nº 1852/2024**, de autoria da **Comissão de Saúde**, por meio do qual são requisitadas informações com um relatório detalhado sobre o progresso e a eficácia dos programas de saúde mental implementados nos últimos cinco anos, enfocando especialmente as iniciativas de prevenção do suicídio e o suporte psicológico oferecido nas instituições educacionais, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por meio da Nota Técnica nº 21 (0042476596).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/procArquivoTkn=2470258>

Ofício 1265 (0042690060) SEI-25000.100136/2024-25 / pg. 1

2470258

NÍSIA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 23/08/2024, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042696066** e o código CRC **4283071A**.

Referência: Processo nº 25000.100136/2024-25

SEI nº 0042696066

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/procArquivo?proc=2470258>

Orçamento 1235 (0042696066)

SEI 25000.100136/2024-25

2470258



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 21/2024-CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se do Despacho COGAD/SAPS/MS (0042214383), que encaminha o Requerimento de Informação nº 1852/2024, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações com um relatório detalhado sobre o progresso e a eficácia dos programas de saúde mental implementados nos últimos cinco anos, enfocando especialmente as iniciativas de prevenção do suicídio e o suporte psicológico oferecido nas instituições educacionais.

2. ANÁLISE

2.1. Em atenção à solicitação, este Departamento de Prevenção e Promoção de Saúde (DEPPROS/SAPS/MS), por meio da Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais da Saúde, onde está alocado o Programa Saúde na Escola, (CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS), no âmbito de suas competências em relação aos questionamentos, presta os esclarecimentos que se seguem.

2.2. O referido requerimento (0041804755) apresenta os seguintes questionamentos:

1. Quais programas de saúde mental foram implementados nos últimos cinco anos com foco na prevenção do suicídio e no atendimento psicológico nas escolas?
2. Qual foi o orçamento alocado para cada um desses programas?
3. Quais foram os resultados alcançados por esses programas em termos de redução de casos de transtornos mentais e prevenção de suicídio entre a população jovem?
4. Como esses programas têm sido avaliados em termos de eficácia e impacto?
5. Existem planos para expandir ou modificar esses programas para aumentar sua eficácia?
6. Quais desafios foram identificados na implementação e na operacionalização desses programas nas escolas?

2.3. Seguem as respostas, respectivamente:

2.4. **Quais programas de saúde mental foram implementados nos últimos cinco anos com foco na prevenção do suicídio e no atendimento psicológico nas escolas?** O Programa Saúde na Escola (PSE) foi criado em 2007 através do Decreto 6.286 e é resultado de uma parceria entre os Ministérios da Saúde e da Educação. É uma estratégia para o desenvolvimento da cidadania e da capacitação das políticas públicas brasileiras, que busca melhorar a saúde dos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

 <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/Good/ArquivoTecm-2470258> Nota Técnica 21 (0042214386) SET 25000.100136/2024-25 / pg. 3

2470258

educandos, reduzir a evasão escolar e a intermitência de frequência por problemas de saúde, além de reforçar os compromissos e pactos estabelecidos por ambos os setores. As ações do PSE, em todas as dimensões, devem estar inseridas na proposta pedagógica da escola, levando-se em consideração o respeito à competência política - executiva dos estados e municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País e à autonomia dos educadores e das equipes pedagógicas. Apesar da temática da Saúde mental ser debatida em diversas atividades do conjunto de ações, a promoção da saúde mental havia sido descontinuada a partir de 2016, descumprindo o compromisso com as questões psicosociais do Decreto nº 6.289 de 5 de dezembro de 2007. A fim de retomar esta pauta, o PSE recomeçou (Nota Técnica nº 5 de 2023 - CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS) o fomento às ações de promoção da saúde mental com o monitoramento dessas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica.

2.5. Qual foi o orçamento alocado para cada um desses programas? É realizado anualmente repasse de recursos financeiros para implementação do conjunto de ações do PSE, de acordo com o número de estudantes contemplados no Termo de Compromisso Municipal ou Distrital, conforme Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017. A Nota Técnica nº 5 de 2023 - CGEDESS/DEPPROS/SAPS/MS destaca os temas prioritários definidos para o ciclo 2023/2024, na qual a Promoção da Saúde Mental é um deles. O ciclo de adesão do PSE 2023/2024 alcançou recorde histórico com 99% dos municípios brasileiros pactuados, com repasse de R\$ 90.392.356,00 (noventa milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais), em 2023, para os 5.506 municípios e distrito federal atendendo 102.199 escolas aderidas, impactando mais de 25 milhões de estudantes da educação básica. Os níveis de ensino contemplados pelo Programa vão desde a educação infantil (creche e pré-escola), passando pelo Ensino Fundamental e Ensino Médio, até a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2.6. **Quais foram os resultados alcançados por esses programas em termos de redução de casos de transtornos mentais e prevenção de suicídio entre a população jovem?** No Decreto 6.286 de 2007, que instituiu o Programa, há dispostas as diretrizes para a implementação do PSE, programa este que contribui para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Ressalta-se que o PSE não possui previstas, em sua competência, protocolos e/ou diretrizes clínicas. O monitoramento do PSE é realizado através da extração de relatórios do Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), que é alimentado pelas equipes de saúde nos territórios no sistema e-SUS APS por meio do registro das Fichas de Atividade Coletiva, na qual consta a Saúde Mental como um dos temas para saúde passíveis de serem abordados nas ações coletivas.

2.7. Como esses programas têm sido avaliados em termos de eficácia e impacto? Entende-se que a escola é o local onde está a maior parte das crianças, adolescentes e jovens brasileiros, sendo oportuno promover a saúde e a prevenção de doenças imunopreveníveis entre os educandos, desenvolver ações educativas em saúde, para disseminação de informações baseadas em evidência, bem como promover uma cultura de paz, direitos humanos e prevenção de violências. Essas ações educativas, quando realizadas com a parceria de profissionais de saúde e



de educação, com o protagonismo dos demais atores do território de gestão compartilhada, fortalecem os vínculos, geram um comprometimento das partes envolvidas e auxiliam o alcance das metas de cobertura vacinal, manutenção da qualidade de vida e o cuidado com a saúde mental dos educandos. A inserção do eixo Promoção da Saúde Mental no PSE é fundamental para a integralidade do cuidado em saúde dos educandos dentro e fora da escola. Em 2023 foram realizadas 49.027 ações com esta temática em escolas, contando com 2.382.855 participantes. Em 2024, até o mês de Junho, foram realizadas 18.588 ações contando com 769.804 participantes. (Dados extraídos do Sisab em 23/07/2024 preliminares, sujeitos a alterações).

2.8. **Existem planos para expandir ou modificar esses programas para aumentar sua eficácia?** Está previsto para o ciclo 2025/2026 o aumento do quantitativo de escolas prioritárias nos municípios aderidos ao programa, quais sejam: escolas quilombolas, indígenas, rurais, escolas em assentamentos, escolas com mais de 50% de educandos com famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, escolas com educandos cumprindo medida socioeducativa, creches públicas e creches conveniadas ao poder público.

2.9. **Quais desafios foram identificados na implementação e na operacionalização desses programas nas escolas?** Institucionalização dos Grupos de Trabalho Intersetorial Estadual, Distrital (DF) e Municipal; fomento a Educação Permanente dos gestores e profissionais envolvidos nas ações do PSE; promoção da participação social de crianças, adolescentes e jovens nas ações do programa.

3. CONCLUSÃO

3.1. Sendo o que havia a informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

3.2. Encaminha-se a **COGAD/SAPS/MS** para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Maria Barreto Souto, Coordenador(a)-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde**, em 09/08/2024, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Lúcia dos Santos, Diretor(a) do Departamento de Prevenção e Promoção da Saúde**, em 12/08/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042476596** e o código CRC **8B74F788**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura-camera-leg.br/GoodEnoughToken=2470258> Nota Técnica 21 (0042476596) SIEI 25000.100136/2024-25 / pg. 5

Coordenação-Geral de Equidade e Determinantes Sociais em Saúde - CGEDESS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/GoodArquivoTecm-2470258>

Nota Técnica 21 (0042476596) SEI 25000.100136/2024-25 / pg. 6



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA TRINDADE
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|--|-------------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.427/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.435/2024 | Deputado Rodrigo Valadares e outros |
| Requerimento de Informação nº 1.437/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.440/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.444/2024 | Deputado Cabo Gilberto Silva |
| Requerimento de Informação nº 1.451/2024 | Deputado Leo Prates |
| Requerimento de Informação nº 1.453/2024 | Deputado Nikolas Ferreira |
| Requerimento de Informação nº 1.457/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.460/2024 | Deputada Julia Zanatta |
| Requerimento de Informação nº 1.488/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.558/2024 | Deputado Pastor Diniz |
| Requerimento de Informação nº 1.580/2024 | Deputado Pedro Aihara |
| Requerimento de Informação nº 1.599/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.606/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.626/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.627/2024 | Deputado Leo Prates |
| Requerimento de Informação nº 1.628/2024 | Deputada Chris Tonietto |
| Requerimento de Informação nº 1.629/2024 | Deputado Célio Studart |
| Requerimento de Informação nº 1.631/2024 | Deputada Nely Aquino |
| Requerimento de Informação nº 1.642/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.648/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.649/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.663/2024 | Deputado Marcos Tavares |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codetruivoTeor=2470258>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184 (8042135278) SET25000.100136/2024-25 / pg. 7

2470258



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

| | |
|--|--|
| Requerimento de Informação nº 1.667/2024 | Deputado Marcos Tavares |
| Requerimento de Informação nº 1.676/2024 | Deputado Duarte Jr. |
| Requerimento de Informação nº 1.695/2024 | Deputado Dr. Frederico |
| Requerimento de Informação nº 1.766/2024 | Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança |
| Requerimento de Informação nº 1.769/2024 | Deputado Cobalchini |
| Requerimento de Informação nº 1.792/2024 | Deputado Marcos Tavares |
| Requerimento de Informação nº 1.795/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.796/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.806/2024 | Deputado Aureo Ribeiro |
| Requerimento de Informação nº 1.825/2024 | Deputado Aureo Ribeiro |
| Requerimento de Informação nº 1.828/2024 | Deputada Rosangela Moro |
| Requerimento de Informação nº 1.848/2024 | Deputado David Soares |
| Requerimento de Informação nº 1.850/2024 | Deputado Gilvan Maximo |
| Requerimento de Informação nº 1.851/2024 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 1.852/2024 | Comissão de Saúde |
| Requerimento de Informação nº 1.853/2024 | Deputado Aureo Ribeiro |
| Requerimento de Informação nº 1.863/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 1.868/2024 | Deputado Dr. Zacharias Calil |
| Requerimento de Informação nº 1.869/2024 | Deputado Pedro Campos |
| Requerimento de Informação nº 1.878/2024 | Deputado Evair Vieira de Melo |
| Requerimento de Informação nº 1.882/2024 | Deputada Laura Carneiro |
| Requerimento de Informação nº 1.898/2024 | Deputado Aureo Ribeiro |
| Requerimento de Informação nº 1.931/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.936/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.937/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.941/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 1.948/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.957/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.965/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.967/2024 | Deputado Amom Mandel |
| Requerimento de Informação nº 1.977/2024 | Deputado Jefferson Campos |
| Requerimento de Informação nº 1.982/2024 | Deputado Delegado Caveira |

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codetruivo?Teor=2470258>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184 (8042135278) SET25000.100136/2024-25 / pg. 8

2470258



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184

Brasília, 24 de julho de 2024.

| | |
|--|-------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 1.991/2024 | Deputado Delegado Fabio Costa |
| Requerimento de Informação nº 1.993/2024 | Deputado Pedro Aihara |
| Requerimento de Informação nº 1.994/2024 | Deputado Duda Ramos |
| Requerimento de Informação nº 1.995/2024 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 2.000/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 2.002/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 2.004/2024 | Deputado Gustavo Gayer |
| Requerimento de Informação nº 2.034/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 2.048/2024 | Deputado Capitão Alberto Neto |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
O digital de segurança: 2024-GTVH-JLGR-XFIC-YJTD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codetruivoTeor=2470258>

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 184 (8042155278) SET25000.100136/2024-25 / pg. 9

2470258

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO N° , DE 2024

(Da Comissão de Saúde)

Requer informações à Sra. Ministra da Saúde, com um relatório detalhado sobre o progresso e a eficácia dos programas de saúde mental implementados nos últimos cinco anos, enfocando especialmente as iniciativas de prevenção do suicídio e o suporte psicológico oferecido nas instituições educacionais.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a V. Exa. que seja encaminhado o presente requerimento de informação à Ministra da Saúde, com um relatório detalhado sobre o progresso e a eficácia dos programas de saúde mental implementados nos últimos cinco anos, enfocando especialmente as iniciativas de prevenção do suicídio e o suporte psicológico oferecido nas instituições educacionais.

As informações solicitadas são essenciais para confirmar se o governo federal está agindo de forma eficaz e responsável na promoção da saúde mental e na prevenção do suicídio. Esses dados também ajudarão o Poder Legislativo a formular ou ajustar políticas públicas que respondam adequadamente às necessidades da população.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708146300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep.2024/2024/03/04/1804759 / Teor=2470258

SEF25000.100136/2024-25 / pg. 10



2470258

* C D 2 4 2 7 0 8 1 4 6 3 0 0 *

1. Quais programas de saúde mental foram implementados nos últimos cinco anos com foco na prevenção do suicídio e no atendimento psicológico nas escolas?
2. Qual foi o orçamento alocado para cada um desses programas?
3. Quais foram os resultados alcançados por esses programas em termos de redução de casos de transtornos mentais e prevenção de suicídio entre a população jovem?
4. Como esses programas têm sido avaliados em termos de eficácia e impacto?
5. Existem planos para expandir ou modificar esses programas para aumentar sua eficácia?
6. Quais desafios foram identificados na implementação e na operacionalização desses programas nas escolas?

JUSTIFICAÇÃO

Este Requerimento visa obter informações precisas e atualizadas do Ministério da Saúde sobre os programas de saúde mental que foram implementados nos últimos cinco anos no Brasil, com um foco específico nas estratégias de prevenção do suicídio e no suporte psicológico disponibilizado nas instituições educacionais. A solicitação de tal relatório é essencial por várias razões fundamentais:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708146300>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2470258>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep.2024/20258 (0347804755)

SEFAZ/25000.100136/2024-25 / pg. 11



2470258

* C D 2 4 2 7 0 8 1 4 6 3 0 0 *

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo nos problemas de saúde mental na população brasileira, especialmente entre jovens e adolescentes. Essa tendência alarmante sublinha a necessidade de avaliar a eficácia das políticas públicas destinadas a abordar e mitigar a questão.

O suicídio continua sendo uma das principais causas de morte entre jovens no Brasil e no mundo. Programas eficazes de prevenção são vitais para reduzir estas estatísticas trágicas, e é crucial entender como as iniciativas atuais estão atuando e quais os impactos tangíveis que têm sobre a comunidade.

As escolas desempenham um papel crucial não apenas na educação, mas também no bem-estar emocional e psicológico dos estudantes. O suporte psicológico nas instituições educacionais é um componente crítico da infraestrutura de saúde mental do país, oferecendo um espaço acessível para detecção precoce de problemas e intervenção.

O governo tem a responsabilidade de fornecer serviços de saúde mental eficientes e acessíveis. Avaliar o progresso e a eficácia desses programas é fundamental para garantir a transparência governamental e para orientar a alocação eficiente de recursos públicos.

Um relatório detalhado ajudará a identificar quaisquer áreas que necessitem de ajustes ou melhorias, possibilitando a reorientação de estratégias para atender melhor às necessidades da população.

Este Requerimento, portanto, não apenas busca verificar se o Ministério da Saúde está cumprindo seu papel na promoção da saúde mental e na prevenção do suicídio, mas também assegura que as políticas implementadas sejam baseadas em evidências e ajustadas conforme as necessidades emergentes da população brasileira. A obtenção dessas informações é crucial para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e para a promoção de um futuro mais saudável para todos os brasileiros.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708146300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep.2024/2024/03/17/804759 Teor=2470258

SEF25000.100136/2024-25 / pg. 12



2470258

* C D 2 4 2 7 0 8 1 4 6 3 0 0 *

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 163/2024, CSAUDE, de autoria do Deputado Marcos Tavares (PDT-RJ), em Reunião Extraordinária Deliberativa da comissão, realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pelos Deputados Geraldo Resende (PSDB-MS) e Paulo Folletto (PSB/ES).

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
PRESIDENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242708146300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep.2024/2024/03/17/804759 Teor=2470258

SEF 25000.100136/2024-25 / pg. 13



2470258

* C D 2 4 2 7 0 8 1 4 6 3 0 0 *